

# **Protocolo de Colaboração**

**Entre o**

## **Município de Braga, AGERE, E.M. e os Centros de Atendimento Médico Veterinários (CAMV) do concelho de Braga**

### **(Resumo)**

Considerando que, segundo a Associação Portuguesa Médicos Veterinários Especialistas em Animais de Companhia “a medicina veterinária social é aquela que é praticada em animais errantes ou, naqueles cujos proprietários não tenham capacidade económica para efetuar o seu tratamento.”

Considerando que, no contexto atual a população de canídeos e felídeos não está controlada e os cuidados de bem-estar animal a proporcionar pelos detentores não são por vezes possíveis por carências económicas.

Considerando que, os animais de companhia adotados, devem ser sujeitos, pelos seus detentores, a exames médico-veterinários de rotina, vacinações e desparasitações, de acordo com o parecer do médico-veterinário assistente, de forma a preservar e promover a saúde animal, bem-estar animal e saúde pública.

Considerando que, o contexto económico de algumas famílias torna a medicina veterinária social uma necessidade, tanto pelo facto de existirem cada vez mais famílias carenciadas e, em consequência, a situação dos animais se tornar precária e muitas vezes acabarem abandonados.

Considerando que, a fim de se assegurar a diminuição da sobrepopulação é essencial que os detentores estejam esclarecidos para a esterilização dos seus animais de estimação e, tenham capacidade económica para concretizar a intervenção médico-veterinária dando cumprimento ao artigo n.º 22 do ANEXO do Decreto-Lei n.º 260/2012 de 12 de dezembro que estabeleceu a republicação do Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de Outubro .

Considerando que, não obstante e, de acordo com o artigo n.º 21 do ANEXO do Decreto-Lei n.º 260/2012 de 12 de dezembro que estabeleceu a republicação do Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de Outubro, as Câmaras Municipais podem, sempre que necessário e sob a responsabilidade do médico veterinário municipal, incentivar e promover o controlo da reprodução de animais de companhia, nomeadamente de cães e gatos vadios ou errantes, o qual deve ser efetuado por métodos contraceptivos que garantam o mínimo sofrimento dos animais.

Considerando que, apesar da divulgação de informação para uma detenção responsável, das campanhas contra o abandono e incentivo à adoção de animais do CRO Braga, os custos associados aos atos médico veterinários podem inibir o recurso à prestação dos ditos cuidados e em último caso, inibir futuras adoções e incentivar o abandono.

Considerando que, a Câmara Municipal de Braga está sensível e pró-ativa nas questões do bem-estar animal, saúde animal e saúde pública e, não está alheia às dificuldades sentidas pela população, tendo preparado este programa adicional dirigido aos animais vadios e errantes do concelho de Braga e adotados no Centro de Recolha Oficial de Braga e, animais de famílias carenciadas do concelho de Braga (onde se incluem detentores de cartão sénior e famílias numerosas). Os protocolos de colaboração visam o incentivo à adoção, à esterilização e à assistência médico-veterinária a preços reduzidos nos Centros de Atendimento Médico Veterinários aderentes ao protocolo.

## **A - Obrigações do Centro de Atendimento Médico Veterinário**

São abrangidos pelo desconto, nomeadamente, os seguintes serviços e produtos utilizados nos respetivos atos clínicos prestados a cães e gatos, pelos CAMV aderentes:

### **1. Clínica Veterinária do Carandá**

- a) Cirurgias – desconto 20%;
- b) Consultas – desconto 25% (valores c/ desconto aplicado variam entre 12€ a 23,25€)
- c) Exames complementares (eco, sangue, RX) – desconto 20% (valores variáveis)
- d) Vacinação – desconto 25% (Valores c/ desconto aplicado variam entre 23,25€ e 37,50€)
- e) Desparasitação interna – desconto 25% (valores muito variáveis);
- f) Castração e esterilização:  
Gato: 37,50€; Gata: 90€;  
Cão <10 kg: 72€ + medicação; Cão: 10-20 kg: 100€ + medicação; Cão: 20-40 Kg: 144€ + medicação; Cão: >40kg: 160€ + medicação;  
Cadela < 7kg:136€ + medicação; cadela 7-14kg: 152€ + medicação; cadela 14-21kg: 176€ + medicação; cadela 21-30kg: 200€ + medicação; cadela 30-50kg: 240€ + medicação; cadela >50kg: 280€ + medicação.

### **2. Centro Veterinário de Adaúfe**

- a) Consulta: 28€; Consulta de Acompanhamento:15€; Consulta de Urgência: 50€;
- b) Identificação Eletrónica: 28€;
- c) Boletim sanitário: 4€;
- d) Vacinação Cão: 23€; Vacinação Gato: 23€; Vacinação Antirrábica: 16€; Vacinação Completa: 34€;
- e) Fluidoterapia Gato/Cão < 10 kg: 15€; Fluidoterapia Cão > 10 kg: 20€;
- f) Imagiologia: : Ecografia: 60€; Ecofast: 20€; RX 1 projeção: 30€; RX seguinte: 15€;

- g) Análises: Perfil básico: 20€; Hemograma: 20€; Teste Fluoresceína: 7,5€; Teste FIV/ FeLV: 28€;
- h) Castração e esterilização:  
Gato: 40€; Gata: 80€;  
Cão < 10 kg: 80€; Cão 10-20 kg: 100€; Cão 20-30 kg: 120€; Cão 30-40 kg: 120€;  
Cadela <10 kg: 110€; Cadela 10-20Kg: 135€; Cadela 20-30kg: 165€; Cadela 30-40 kg:190€; Cadela 40-50 kg: 200€;

### **3. Clínica Veterinária de Infias**

- a) Vacinas (valor aplicado por dose); vacina simples gato: 18,90€; vacina pentavalente gato: 26,95€; vacina simples cão: 19,60€; vacina hexavalente cão: 26,95€; vacina FELV: 18,90€; vacina Raiva: 15€;
- b) Teste Rápido FeLV: 20€; teste rápido FIV/FeLV: 26€;
- c) Consulta: 20€;
- d) Exames de diagnóstico: desconto 15%;
- e) Microchip: 15€;
- f) Castração e esterilização: valor de cirurgia não contempla análise pré-cirúrgica (gato/gata:17€; cão/cadela: 32€) que tem carácter obrigatório, medicação ou fato de proteção pós cirúrgico:  
gato: 36€; gata: 75€;  
cão < 10Kg: 98€; cão 10-20Kg: 105€; cão 20-30Kg: 133€;  
cadela < 5Kg: 98€; cadela 5-10Kg: 115,50€; cadela 10-20Kg: 133€; cadela 20-30Kg: 154€.

### **4. Clínica Veterinária das Glicínias**

- a) Cirurgias – Desconto 20%;
- b) Exames de diagnóstico – 10% (análises internas – hemograma, esfregaço sanguíneo, urianálise, bioquímicas e hormonas);
- c) Vacinação – desconto 20%;
- d) Consultas, consulta de acompanhamento, consulta de desparasitação e urgência (não inclui especialidades) – desconto 20%;
- e) Castração e esterilização (cesarianas, piómetras e gestantes acresce taxa adicional ao valor tabelado):  
gato: 39€; gata: 75€;  
cão <5Kg: 57,75€; cão 5-10 Kg: 72,75€; cão 10-20Kg: 88,50€; cão 20-30Kg: 103,50€; cão 30-40Kg: 115,50€; cão 40-50Kg: 126,75€; cão >50Kg: 142,50Kg;  
cadela < 5Kg: 88,50€; cadela 5-10Kg: 99,75€; cadela 10-20Kg: 123€; cadela 20-30Kg: 146,25€; cadela 30-40Kg: 161,25€; cadela 40-50Kg: 177€; cadela > 50 Kg: 200,25€.

## **B - Obrigações da Câmara Municipal de Braga e da AGERE, EM**

A Câmara Municipal de Braga e a AGERE, EM, através do Centro de Recolha Oficial de Braga comprometem-se:

a) Emitir um documento/credencial, subscrito pelo médico-veterinário do CRO Braga ou por responsável do CRO Braga com funções delegadas pelo Médico Veterinário do Município para esta matéria, a entregar ao detentor do animal de companhia no momento da adoção, que certificará perante o Centro de Atendimento Médico Veterinário a proveniência do mesmo;

b) Emitir um documento/credencial, cuja validade será de 6 (seis) meses, identificativo dos detentores com carências económicas do concelho de Braga, que certificará o detentor perante o Centro de Atendimento Médico Veterinário;

b.1) Para efeitos do presente protocolo, considera-se que existe uma situação de carência económica quando a totalidade dos rendimentos auferidos pelos membros de um agregado familiar seja inferior ao montante do Indexante de Apoios Sociais – IAS;

b.2) São também beneficiários do presente Protocolo as famílias/indivíduo que se encontrem numa das seguintes situações:

b.2.1) Ser beneficiários de RSI;

b.2.2) Usufruir de subsídio de desemprego com rendimento mensal inferior ao IAS;

b.2.3) Receber escalão de abono familiar 1 e 2;

b.2.4) Detentor de cartão Sénior ou Reformado;

b.2.5) Detentor de cartão de família numerosa;

b.2.6) Ser acompanhado pelos Gabinetes de atendimentos social descentralizados da Segurança Social e outros de apoio social, como Cáritas, Cruz Vermelha e outros;

b.2.7) Terem já sido alvo de inquérito socioeconómico por parte do Gabinete de Ação Social do Município no âmbito de outros apoios sociais;

b.2.8) Animais de famílias/detentores vítimas de violência doméstica;

b.2.9) Animais de famílias/detentores monoparentais;

b.2.10) Animais de munícipes em inserção na comunidade, nomeadamente pessoas após reabilitação de adições;

b.2.11) Animais de Instituições Públicas e Instituições Privadas de Utilidade Pública, no Concelho de Braga e que promovam a adoção responsável.

b.3) Documentos necessários para a atribuição do documento/credencial de atribuição do protocolo:

b.3.1) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

b.3.2) Declaração de IRS e nota de liquidação relativa ao ano anterior à data do pedido, ou certidão emitida pelos serviços de finanças comprovativa que no ano do pedido, não foram declarados rendimentos;

b.3.3) Comprovativo da Segurança Social do subsídio que está a auferir;

b.3.4) Comprovativo de residência no concelho de Braga;

b.3.5) Comprovativo da detenção do animal, DIAC e boletim sanitário;

b.3.6) Tratando-se de canídeos é necessário comprovativo que o animal se encontra registado e licenciado na respetiva Junta de Freguesia.

b.4) O Município de Braga reserva-se ao direito de solicitar ao munícipe outras informações e documentação necessárias à aferição das condições objetivas e subjetivas de atribuição da credencial previstas no presente regulamento.

c) Emitir credencial a achador de animal ao abrigo da Lei n.º 8/2017 de 3 de março.

d) Emitir credencial a todos os animais de Municípes cuja avaliação pela Autoridade Sanitária Veterinária Concelhia de Braga seja determinada.

e) A publicitar devidamente a adesão do 3.º outorgante ao programa objeto do presente acordo.

**Os munícipes e detentores deverão pró-ativamente informar-se sobre os CAMV's aderentes.**